DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, de 25 de fevereiro de 2.009.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme,
Referente ao Exercício Financeiro de 2.006

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio Favorável das contas da Prefeitura do Município de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2006, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *exarado no Processo nº* TC-3331/026/06;

Considerando que, por força constitucional, incumbi ao Legislativo a atribuição de julgar e fiscalizar as contas do Executivo, mas que, devido ao caráter técnico e a complexidade com que se reveste um processo de prestação de contas e para melhor desempenhar a função de controle externo, as Casas Legislativas contam com o auxilio de um órgão especializado que é o Tribunal de Contas.

Considerando que esse auxilio técnico é de substancial importância para o desfecho na apreciação das contas e, que, sendo o Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2006, da Prefeitura do Município de Leme e, não havendo nenhum apontamento lançado pelas Comissões Permanentes desta Casa, capaz de abalar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-3331/026/06; apresenta esse Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.006 e, por conseqüência, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC-3331/026/06.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2009

Evanildo dos Santos Brito
Presidente

Publicado no Quadro de Editais desta Casa
Em 25 de fevereiro de 2009.

João Renato Gonçalves de Andrade
Assistente Administrativo